



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 84/09

**Processo Administrativo n.º 07/10/48813**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 05/08

**Termo de Contrato n.º 13/08**

**Termo de Aditamento n.º 32/08, 42/08 e 47/09**

**Objeto:** Serviços de transporte, com motoristas devidamente habilitados e locação de veículos diversos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 5,13%, no valor de R\$ 264.426,12 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos).

### SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os n.ºs; 081000.08110.12.122.2002.4188.080127.0101310000.3.3.90.39; 097200.09721.08.241.2002.4189.090177.0101510000.3.3.90.39, e 097200.09721.08.243.2002.4189.090180.0205500191.3.3.90.39, conforme fls. 1123 do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## **TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 13.221,31 (treze mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de julho de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
Representante Legal: Luiz Francisco dos Anjos Viana  
R. G. n.º M.195.975  
C.P.F. n.º 056.234.646-53